



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Roberto Silveira de Ávila Gonçalves

Área: Divisão de Arrecadação da Receita Estadual

E-mail: RobertoG@sefaz.rs.gov.br

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Receita Estadual (RE) conta hoje com o Software GCI (Gerenciador de Crédito Imobiliário), de uso continuado, cuja primeira contratação ocorreu em 10/01/2012 e última contratação em 26/04/2023, junto ao fornecedor SÍNTESE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto era:

1. Prestação de serviços de suporte técnico/versões e atualização do Software GCI; e
2. Prestação de serviço de suporte técnico, para gestão de contratos de créditos decorrentes de financiamentos habitacionais regidos pelas normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e por normas próprias da SEFAZ; e
3. Treinamento e acompanhamento específico em novas versões relacionadas ao Software GCI; e
4. Adequação permanente do Software GCI à legislação vigente aplicável e necessária à sua utilização; e
5. Processamento das informações do Software GCI, estimando-se uma quantidade de 1.458 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito) contratos ativos e 23.874 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e quatro) contratos inativos; e
6. Autorização para cadastro de até 08 (oito) usuários simultâneos na utilização do Software GCI.

Ocorre que o software GCI foi cedido única e exclusivamente para a Empresa PROGNUM INFORMÁTICA LTDA em 19/09/2023 e, por esta razão, o contrato com a empresa SÍNTESE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, antiga autora e única fornecedora da solução foi rescindido conforme parecer constante à fl. 856 doo PROA 23/1404-0009355-4.

A fim de manter a continuidade dos serviços para gerir os créditos Habitacionais, hipotecários e do Fundo de Compensação de Variações Salariais FCVS havidos pelo Estado face a extinção da Caixa Econômica Estadual do RGS e que estão sob a responsabilidade da Secretaria da Fazenda, conforme decreto 39.184/98, sem haver

Divisão de Tecnologia e Informações Fiscais
Rua Caldas Júnior, 120 – 14º andar - Centro - Porto Alegre/RS
CEP 90018-900 | Fone: (51) 3214-5045



RECEITA ESTADUAL RS

impacto nos controles dos *financiamentos habitacionais, incluindo o atendimento de demandas judiciais e na arrecadação da SEFAZ RS*, considerando saldo devedor de contratos ativos somando R\$ 10.000,00 e de aproximadamente R\$ 1.500.000,00 (valores em mil) referente a créditos a serem performados, faz-se necessária a contratação junto a PROGNUM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.153.963/0001-72, que após cessão do software em 19/09/2023, é a única fornecedora, no Brasil, do software GCI - Gerenciador de Créditos Imobiliários, conforme certidão da ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REGIONAL RIO DE JANEIRO, data em 24 de março de 2025.

Há, ainda, necessidade de migração do software SCT - SISTEMA DE CONTROLE DE TÍTULOS, atualmente hospedado em ambiente Unisys da PROCERGS, e que está sendo descontinuado em virtude de sua obsolescência e seu alto custo de manutenção, sendo considerado um total de 13.564 contratos ativos e 31.645 inativos, envolvendo um saldo devedor dos contratos no valor R\$ 1.053.068 (em R\$ mil), tendo uma arrecadação mensal em média de R\$ 1.252,00 (em R\$ mil).

Os custos diretos e indiretos da PROCERGS para manutenção do ambiente Unisys no ano de 2024 foram da ordem de R\$1,5 milhão/mês e hoje são custeados, na sua imensa maioria, pelos sistemas do DETRAN já migrados e, portanto, a PROCERGS comunicou que irá descontinuar o ambiente Unisys a partir de outubro deste ano, conforme ofício 31 / DNRC-DRC de 20 de janeiro de 2025.

O Software GCI atende plenamente esta migração.

II – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Trata-se de continuidade de contratação de software em uso, já prevista anualmente no orçamento da SEFAZ/RS.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na fase em que está o processo, a área demandante pretende a contratação do produto GCI (Gerenciador de Crédito Imobiliário), a fim de permitir o uso continuado deste software que, ao longo destes 13 anos, foi sendo customizado para atender todas as necessidades da operação, contemplando todas as particularidades decorrentes de planos econômicos, como trocas de moedas, indicadores de reajustes contratuais, bem como de renegociações de dívidas.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades necessárias estão previstas na proposta do fornecedor, conforme tabela constante no item VI deste ETP.

Divisão de Tecnologia e Informações Fiscais
Rua Caldas Júnior, 120 – 14º andar - Centro - Porto Alegre/RS
CEP 90018-900 | Fone: (51) 3214-5045



V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para este tipo de solução, há duas alternativas possíveis no mercado: a continuidade da contratação do software, sem prejuízo a operação atual, ou prospecção de novas soluções, que demandaria uma nova contratação e período de implementação que acarretariam prejuízos a SEFAZ/RS, por risco de parada de uso do atual software, além dos custos desta nova contratação.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O preço da contratação segue a proposta da fornecedora dos preços já contratados junto a SÍNTESE, e reajustados no período, e os comparativos de preços praticados com terceiros, bem como aos praticados pela PROCERGS na cobrança dos serviços do software SCT - SISTEMA DE CONTROLE DE TITULOS no valor mensal de R\$ 29.330,81, conforme 1º. Termo aditivo ao contrato 23/04/131.

SUGESTÃO PROPOSTA PROGNUM PARA DECRE

Descrição	Unidade	Quantidade Mês	Valor unitário R\$	total/mês R\$
Licença de uso	licença	0	R\$ -	
contratos ativos	crédito ativo	13.564	R\$ 1,49	R\$ 20.210,36
Contratos inativos	crédito inativo	31.645	R\$ 0,24	R\$ 7.594,80
*Usuários	Usuário	0	R\$ 1.233,06	
**Horas de suporte	Horas	80	R\$ 78,61	R\$ 6.288,80
***Data center	unidade	0	R\$ -	
Horas de desen.	Horas		R\$ 173,67	
Total				R\$ 34.093,96

*Já existem 8 usuários previstos Dehab – (4 para Dehab e para Decre)

**Cobrança só quando justificado o nº de horas

***Usará mesmo data center Dehab

Divisão de Tecnologia e Informações Fiscais
Rua Caldas Júnior, 120 – 14º andar – Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90018-900 | Fone: (51) 3214-5045



PROPOSTA PROGNUM PARA DEHAB

Descrição	Unidade	Quantidade Mês	Valor unitário R\$	total/mês R\$
Licença de uso	licença	1	R\$ 27.127,71	R\$ 27.127,71
contratos ativos	crédito ativo	1458	R\$ 1,49	R\$ 2.172,42
Contratos inativos	crédito inativo	23874	R\$ 0,24	R\$ 5.729,76
Usuários	Usuário	8	R\$ 1.233,06	R\$ 9.864,48
Horas de suporte	Horas	120	R\$ 78,61	R\$ 9.433,20
Data center	unidade	0	R\$ -	xxxxxxxxxx
Horas de desen.	Horas	0	R\$ 173,67	xxxxxxxxxx
Total				R\$ 54.327,57

CUSTO TOTAL PARA CONTRATAÇÃO DEHAB/DECRE

Descrição	Unidade	Quantidade Mês	Valor unitário R\$	total/mês R\$
Licença de uso	licença	1	R\$ 27.127,71	R\$ 27.127,71
contratos ativos	crédito ativo	15022	R\$ 1,49	R\$ 22.382,78
Contratos inativos	crédito inativo	55519	R\$ 0,24	R\$ 13.324,56
Usuários	Usuário	8	R\$ 1.233,06	R\$ 9.864,48
Horas de suporte	Horas	200	R\$ 78,61	R\$ 15.722,00
Data center	unidade	0	R\$ -	xxxxxxxxxx
Horas de desen.	Horas	0	R\$ 173,67	xxxxxxxxxx
Total				R\$ 88.421,53

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Abaixo, segue detalhamento do software GCI, que atende plenamente as atuais operações e, inclusive, a necessidade de migração do software SCT - SISTEMA DE CONTROLE DE TITULOS, em ambiente Unisys que está sendo descontinuado na PROCERGS em virtude de sua obsolescência e seu alto custo de manutenção, conforme ofício 31/DBRC-DRC de 20 de janeiro de 2025.

Divisão de Tecnologia e Informações Fiscais
Rua Caldas Júnior, 120 – 14º andar - Centro - Porto Alegre/RS
CEP 90018-900 | Fone: (51) 3214-5045



RECEITA ESTADUAL RS

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O pagamento é de manutenção mensal conforme custos de licença, números de usuários, contratos ativos e inativos, horas de suporte e horas de desenvolvimento, estas se necessárias.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Dar continuidade ao uso continuado do Software GCI (Gerenciador de Crédito Imobiliário) e promover a migração do sistema SCT - SISTEMA DE CONTROLE DE TITULOS.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de treinamento dos servidores para o acompanhamento da execução e fiscalização da futura contratação, dado que os servidores já estão familiarizados em acompanhar esse tipo de serviço, que, inclusive, já era prestado por outro contrato que se encerrou. Não há outras providências prévias à realização do certame e à contratação do serviço.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Pelo entendimento da equipe de contratação, não há contratações correlatas a serem realizadas no horizonte de curto prazo ou concomitante na Receita Estadual, visto o caráter de continuidade do uso de software.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não obstante entendermos a necessidade de os órgãos públicos promoverem ativamente o consumo ambientalmente correto de energia e a utilização e descarte ambientalmente corretos de materiais de seus fornecedores, não é escopo do contrato a ser firmado a gestão desses aspectos ambientais.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação em questão está em conformidade com os ditames da Lei 14.133/2021, além de ter sido observado, no que cabe, a IN CELIC/SPGG 007/2023. A área demandante do serviço entende viável e necessária a contratação para fins de atendimento e continuidade do uso do Software GCI (Gerenciador de Crédito Imobiliário), bem como a migração do Software SCT - SISTEMA DE CONTROLE DE TITULOS que está obsoleto e em ambiente Unisys de alto custo de manutenção.

Divisão de Tecnologia e Informações Fiscais
Rua Caldas Júnior, 120 – 14º andar - Centro - Porto Alegre/RS
CEP 90018-900 | Fone: (51) 3214-5045



**NOTA: Onde está descrito DEHAB entende-se como da
Carteira Habitacional- (SFH) e DECRE Carteira Comercial (SCT).**



Divisão de Tecnologia e Informações Fiscais
Rua Caldas Júnior, 120 – 14º andar - Centro - Porto Alegre/RS
CEP 90018-900 | Fone: (51) 3214-5045



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual



ARQUIVO

Documento: Estudo_Tecnico_Preliminar_1RPG4T.pdf

Descrição: Estudo Técnico Preliminar

Tipo: .pdf

Documento assinado eletronicamente por:

NOME	DATA DA ASSINATURA	CPF	MATRÍCULA
Roberto Silveira de Avila Gonçalves	08/05/2025 16:14:00	165.984.150-04	DRPE - 259189801

